



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

primeira discussão, em 27/03/05
 segunda discussão, em 28/03/05
 terceira discussão, em ____/____/____
 discussão única, em ____/____/____

----- Presidente -----

PROJETO DE LEI N° 9.511/2005

Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1.º Ficam reajustados, à título de recomposição, os valores dos salários dos servidores municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, como também os valores das funções gratificadas e dos cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, no percentual de 3 (três) por cento, correspondente as perdas salariais decorrentes da inflação acumulada, no percentual de 6,57 (seis vírgula cinqüenta e sete) por cento, do período de janeiro à dezembro/2004,

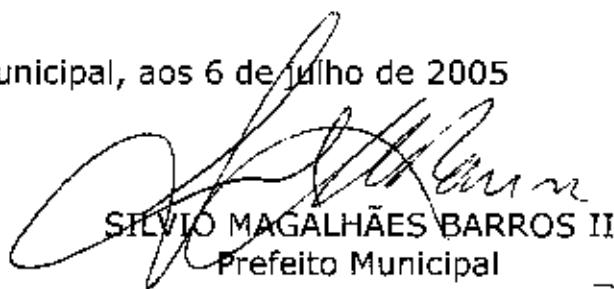
Art. 2.º O reajuste estabelecido no artigo antecedente será concedido a partir de 01 de julho de 2005, ficando excluído os agentes políticos, compreendendo: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados a simbologia CC1.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.



Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de julho de 2005



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



BENIVALDO RAMOS FERREIRA
Chefe de Gabinete